



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira
30 de março de 2016
Edição: 0839

1

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2016

30 de março de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
98141	Rafael Jose Benedito da Silva Manutenção Veiculos e Maq.Pesada	01.08.2014 à 31.07.2015	31.03.2016 à 09.04.2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 024/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

Objeto: Aquisição de brinquedos para playgrounds dos Centros Municipais de Educação Infantil e armários fechados para as salas de aula, conforme especificações no anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 31 de março de 2016.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 13 de abril de 2016, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR
Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PRCEP: 87970-000
cmasl@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 01/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação – 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual – Piso Parananense de Assistência Social – PPAS III – Regionalização. Contempla o valor total previsto a ser repassado pelo FEAS – PAEF anual de R\$ 30.000,00; Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS – PAEF anual de R\$ 60.000,00; Sendo o total de recursos do fundo municipal para o exercício de R\$ 90.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
30 de março de 2016.

ALBERTINA JOSE DA ROSA
Presidente CMAS